



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**CONTRATO Nº 168/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA P. VIANA COMERCIO-ME,
NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA*” que entre si firmam de um lado, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **P. Viana Comercio-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 07.029.113/0001-69, com sede na Trav. Tenente Fernandes nº 29, Bairro: Centro, Jacareacanga-PA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Viana, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 000474127 SSP/PI e CPF nº 468.815.572-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 004/2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA*”.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 24/03/2017.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Projeto Atividade: 2076 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Adoçante líquido de aspartame embalagem de 100 ml	und	6	ADOCIL	R\$ 3,90	R\$ 23,40
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados cx 12 x 400g	Caixa	10	HILÉIA	R\$ 50,50	R\$ 505,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVIT A	R\$ 2,18	R\$ 71,94
SUB TOTAL						R\$ 600,34
Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Fonte : 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Adoçante líquido de aspartame embalagem de 100 ml	und	60	ADOCIL	R\$ 3,90	R\$ 234,00
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	und	70	NUTRI	R\$ 7,90	R\$ 553,00
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados cx 12 x 400g	Caixa	120	HILÉIA	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	pct	200	ERLAN	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
31	Condimento Misto 100 g	und	60	NERO	R\$ 0,94	R\$ 56,40
32	Confeito para Bolo 150 g	und	60	Q.DELICIA A	R\$ 3,45	R\$ 207,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	pct	240	NUTRIVIT A	R\$ 1,48	R\$ 355,20
49	Goiabada em lata 600.gr	lata	25	OLÉ	R\$ 5,93	R\$ 148,25
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 300 g	und	65	CAMPILA R	R\$ 14,90	R\$ 968,50
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVIT A	R\$ 2,18	R\$ 71,94
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	Und	120	OLÉ	R\$ 1,95	R\$ 234,00
84	Suco S/ açúcar 15x25 g	CX	30	MARATÁ	R\$ 12,50	R\$ 375,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	Unid	25	NERO	R\$ 3,00	R\$ 75,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	Und	48	NERO	R\$ 3,00	R\$ 144,00
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	Und	120	VIRROSA S	R\$ 1,95	R\$ 234,00
90	Abacaxi In natura	Kg	200	REGIONA L	R\$ 4,90	R\$ 980,00
99	Beterraba in natura	Kg	150	REGIONA L	R\$ 4,49	R\$ 673,50
113	Filé de Peixe Congelado	Kg	300	BEIRA RIO	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
120	Maçã "nacional" in natura	Kg	50	REGIONA L	R\$ 7,50	R\$ 375,00
123	Melancia regional	Kg	100	REGIONA L	R\$ 2,90	R\$ 290,00
124	Melão	kg	100	REGIONA L	R\$ 5,90	R\$ 590,00
125	Milho Verde in natura	Und	100	REGIONA L	R\$ 1,50	R\$ 150,00
136	Pimenta de Cheiro	Kg	55	REGIONA L	R\$ 24,90	R\$ 1.369,50
145	Repolho in natura	Kg	50	REGIONA L	R\$ 3,99	R\$ 199,50
146	Salsicha bovina congelada	kg	30	AVES PARÁ	R\$ 7,50	R\$ 225,00
SUB TOTAL						R\$ 22.612,79

Projeto Atividade : 2003 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fonte : 010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Adoçante líquido de aspartame embalagem de 100 ml	und	14	ADOCIL	R\$ 3,90	R\$ 54,60
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	und	48	NUTRI	R\$ 7,90	R\$ 379,20
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados cx 12 x 400g	Caixa	100	HILÉIA	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	pct	150	ERLAN	R\$ 5,87	R\$ 880,50
31	Condimento Misto 100 g	und	54	NERO	R\$ 0,94	R\$ 50,76
32	Confeito para Bolo 150 g	und	60	Q.DELICIA	R\$ 3,45	R\$ 207,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	pct	324	NUTRIVIT	R\$ 1,48	R\$ 479,52
49	Goiabada em lata 600.gr	lata	18	OLÉ	R\$ 5,93	R\$ 106,74
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 300 g	und	60	CAMPILAR	R\$ 14,90	R\$ 894,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVIT	R\$ 2,18	R\$ 71,94
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	Und	360	OLÉ	R\$ 1,95	R\$ 702,00
84	Suco S/ açúcar 15x25 g	CX	30	MARATÁ	R\$ 12,50	R\$ 375,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	Unid	40	NERO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	Und	36	NERO	R\$ 3,00	R\$ 108,00
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	Und	200	VIRROSAS	R\$ 1,95	R\$ 390,00
99	Beterraba in natura	Kg	144	REGIONAL	R\$ 4,49	R\$ 646,56
113	Filé de Peixe Congelado	Kg	300	BEIRARIO	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
120	Maçã "nacional" in natura	Kg	30	REGIONAL	R\$ 7,50	R\$ 225,00
123	Melancia regional	Kg	100	REGIONAL	R\$ 2,90	R\$ 290,00
124	Melão	kg	100	REGIONAL	R\$ 5,90	R\$ 590,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

136	Pimenta de Cheiro	Kg	42	REGIONAL	R\$ 24,90	R\$ 1.045,80
145	Repolho in natura	Kg	79	REGIONAL	R\$ 3,99	R\$ 315,21
146	Salsicha bovina congelada	kg	10	AVES PARÁ	R\$ 7,50	R\$ 75,00
SUB TOTAL						R\$ 19.926,83

Projeto Atividade : 2073 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados cx 12 x 400g	Caixa	20	HILÉIA	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	pct	50	ERLAN	R\$ 5,87	R\$ 293,50
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVITA	R\$ 2,18	R\$ 71,94
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	Unid	50	NERO	R\$ 3,00	R\$ 150,00
113	Filé de Peixe Congelado	Kg	120	BEIRARIO	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
SUB TOTAL						R\$ 4.273,44

Projeto Atividade: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Mineração

Fonte: 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	und	3	ADOCIL	R\$ 3,90	R\$ 11,70
20	Bombons Frutas pct de 700g	pct	30	ERLAN	R\$ 5,87	R\$ 176,10
31	Condimento Misto 100 g	und	60	NERO	R\$ 0,94	R\$ 56,40
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	pct	40	NUTRIVITA	R\$ 1,48	R\$ 59,20
49	Goiabada em lata 600.gr	lata	24	OLÉ	R\$ 5,93	R\$ 142,32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVIT A	R\$ 2,18	R\$ 71,94
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	Und	20	OLÉ	R\$ 1,95	R\$ 39,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	Unid	10	NERO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	Und	10	NERO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
99	Beterraba in natura	Kg	20	REGIONAL	R\$ 4,49	R\$ 89,80
113	Filé de Peixe Congelado	Kg	36	BEIRA RIO	R\$ 22,90	R\$ 824,40
125	Milho Verde in natura	Und	130	REGIONAL	R\$ 1,50	R\$ 195,00
136	Pimenta de Cheiro	Kg	10	REGIONAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00
146	Salsicha bovina congelada	kg	10	AVES PARÁ	R\$ 7,50	R\$ 75,00
SUB TOTAL						R\$ 2.049,86
Projeto Atividade : 2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transp. e Limp. Urbana						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	und	20	ADOCIL	R\$ 3,90	R\$ 78,00
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados cx 12 x 400g	Caixa	20	HILÉIA	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	pct	60	ERLAN	R\$ 5,87	R\$ 352,20
31	Condimento Misto 100 g	und	20	NERO	R\$ 0,94	R\$ 18,80
49	Goiabada em lata 600.gr	lata	20	OLÉ	R\$ 5,93	R\$ 118,60
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVIT A	R\$ 2,18	R\$ 71,94
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	Unid	10	NERO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	Und	25	NERO	R\$ 3,00	R\$ 75,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	Und	20	VIRROSAS	R\$ 1,95	R\$ 39,00
113	Filé de Peixe Congelado	Kg	104	BEIRARIO	R\$ 22,90	R\$ 2.381,60
120	Maçã "nacional" in natura	Kg	10	REGIONAL	R\$ 7,50	R\$ 75,00
145	Repolho in natura	Kg	5	REGIONAL	R\$ 3,99	R\$ 19,95
146	Salsicha bovina congelada	kg	5	AVES PARÁ	R\$ 7,50	R\$ 37,50
SUB TOTAL						R\$ 4.307,59
Projeto Atividade: 2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo						
Fonte : 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	und	5	ADOCIL	R\$ 3,90	R\$ 19,50
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados cx 12 x 400g	Caixa	8	HILÉIA	R\$ 50,50	R\$ 404,00
31	Condimento Misto 100 g	und	15	NERO	R\$ 0,94	R\$ 14,10
49	Goiabada em lata 600.gr	lata	10	OLÉ	R\$ 5,93	R\$ 59,30
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	und	33	NUTRIVITA	R\$ 2,18	R\$ 71,94
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	Und	20	OLÉ	R\$ 1,95	R\$ 39,00
84	Suco S/ açúcar 15x25 g	CX	10	MARATÁ	R\$ 12,50	R\$ 125,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	Und	10	NERO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
99	Beterraba in natura	Kg	20	REGIONAL	R\$ 4,49	R\$ 89,80
113	Filé de Peixe Congelado	Kg	36	BEIRARIO	R\$ 22,90	R\$ 824,40
136	Pimenta de Cheiro	Kg	10	REGIONAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00
SUB TOTAL						R\$ 1.926,04
VALOR TOTAL						R \$ 55.696,89

4.1.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 55.696,89 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme está especificado

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será de 08 (Oito) meses a contar da assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 - Secretaria Municipal de Urbanização, Transp. E Limpeza urbana
PROJETO ATIVIDADE	2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transp. e Limp. Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 - Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 - Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
PROJETO ATIVIDADE	2076 - Manutenções das Ações da Secretaria Municipal de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

	Planejamento e Captação de Recurso
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	2003 - Manutenções das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2073 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 - Secretaria de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
PROJETO ATIVIDADE	2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Jacareacanga (PA), 11 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL

P. VIANA COMERCIO-ME
Paulo Viana
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: